



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 1.573, de 19 de julho de 2012.

“Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 1.422/2009 que dispõe sobre Plano Plurianual para o período de 2010-2013 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo Único – Informações por Programas – Projetos e Atividades da Lei Municipal nº 1.422/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 – 2013, o seguinte projeto:

Órgão: 002 - Executivo							
Projetos/ Atividades:	Secretaria	Tipo de Ação	2010	2011	2012	2013	TOTAL %
Construção de Academia da Saúde	SAÚDE	(P)	-	-	40.000,00	40.000,00	80.000,00
			-	-	50%	50%	100%

Art. 2º. Ficam incluídos ao Anexo Único – Informações por Programas, Projetos e Atividades da Lei Municipal nº 1.422/2009, os quadros em anexo, abaixo:

Órgão: 002 - EXECUTIVO						
Unidade Responsável: 19- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Programa: 00073- Investimentos destinados a Secretaria de Saúde- Atenção Básica						
Projetos/ Atividades:	Tipo de Ação	2010	2011	2012	2013	TOTAL %
1258- Construção da Academia da Saúde	(P)	-	-	40.000,00	40.000,00	80.000,00
		-	-	50%	50%	100%

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2012.

Maurício Toledo Jacob
Prefeito Municipal

Jose Maria Coelho Sena
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura em 19/07/2012.

Deusely Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração

Registro fls. 38 do Livro Mecanizado nº. 01